

Decreto nº 091/2017

Esperantina, 27 de setembro de 2017

Dispõe sobre a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Esperantina-PI.

A Prefeita Municipal de Esperantina-PI, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, do dia 29 de agosto de 2017, fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Esperantina a realizar-se nos dias 30 e 31 de outubro de 2017.

Artigo 2º- A Conferência Municipal de Saúde terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde através da discussão dos problemas de Saúde do Município e da proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde, com a deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 3º- O tema central da Conferência Municipal de Saúde será: "Ampliar e Qualificar o Acesso aos Serviços de Saúde Através da Rede com Garantia de Atenção Integral".

Artigo 4º- A Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Auditório do CEEP Leonardo das Dores.

Artigo 5º- A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretaria Municipal e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º- As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 7º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos vinte sete dias do mês de setembro de 2017.



Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

[illegible]

COMPROVANTE DE CADASTRO DO SERVIDOR

[illegible]

ANEXO VI

[illegible]

ANEXO IV

Servidor on-line
20 de Setembro de 2010

Progresso: 100%

Integridade Conectividade Processamento Armazenamento Segurança

Dados gerais do computador / servidor

Sistema Operacional		IP	Arquitetura	Processador
Nome	Windows 7	192.168.1.100	x64	Intel Core i7-2600K
Modelo	Microsoft Windows [Versão 6.0.6002.1.8147.0.15.0 Build 6002]	192.168.1.100	x64	Intel Core i7-2600K
Processador	Intel Core i7-2600K	192.168.1.100	x64	Intel Core i7-2600K
Memória	8 GB	192.168.1.100	x64	Intel Core i7-2600K
Disquete	100 GB	192.168.1.100	x64	Intel Core i7-2600K

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos 02 dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Ville Carrière - Avenue
Prof. Municipal



Esperantina

PREFEITURA DE ESPERANTINA
Secretaria Municipal de Saúde

Decreto n° 091/2017

Esperanto, 27 de setembro de 2017

Dispõe sobre a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Esperantina-Pi.

A Prefeitura Municipal de Esplananda-PI, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, do dia 28 de agosto de 2017, fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Espinosa para realização nos dias 30 e 31 de outubro de 2017.

Artigo 2º- A Conferência Municipal de Saúde terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde através da discussão dos problemas de Saúde do Município e da proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde, com a deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 3º- O tema central da Conferência Municipal de Saúde será:
"Ampliar e Qualificar o Acesso aos Serviços de Saúde Através da Rede com
Garantia de Atenção Integral".

Artigo 4º. A Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Auditório do CEEP Leonardo das Dores.

Artigo 56- A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretaria Municipal e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 8º. As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, aos vinte sete dias do mês de setembro de 2017.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANOPOLIS
AV. ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 345
BRASILEIA-MS 71900-000
Especial 3077

DECRETO Nº 15, DE 03 DE JULHO DE 1917 - LEI Nº 284

Abre no organismo vigente crédito adicional: planejado e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAIPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.384.367,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			DET. 353,77	
02	05	00	Orçamento de Pessoal	21.900,00
02	05	00	04.122.1235.2003.0000 3.3.90.27.00 (01) 105 000	F.R.: 0 001 00
			Intensificação do Orçamento do Pessoal MATERIAL DE CONSUMO TÉCUNO GERAL	
02	05	00	Out. Lda. Administração e Planejamento	52.725,28
02	05	00	04.122.1065.2003.0000 3.1.90.11.00 (01) 105 000	F.R.: 0 001 00
			Mat. de Administração e Planejamento VEICULOS E MANUTENÇÃO FIAT - HOSPITAL CIVIL TÉCUNO GERAL	
02	05	00	04.122.1003.2003.0000 3.1.90.32.00 (07) 104 000	-493,89 F.R.: 0 001 00
			Mat. de Administração e Planejamento EXPEDIENTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE TÉCUNO GERAL	
02	05	00	04.102.1025.2003.0000 3.1.90.31.00 (01) 105 000	18.000,00 F.R.: 0 001 00
			Mat. de Administração e Planejamento SENTENÇAS JUDICIAIS TÉCUNO GERAL	
02	05	00	Despesa M. do Pessoal e Terceria	500,00
02	05	00	04.122.2003.2012.0000 3.1.90.90.00 (01) 105 000	F.R.: 0 001 00
			Mat. de Apoio do Contabilidade CURSOS SEMINÁRIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TÉCUNO GERAL	
02	05	00	11.204.2003.2010.0000 3.3.90.47.00 (01) 104 000	2.370,26 F.R.: 0 001 00
			Contas P. P. da P. do Post. de Serv. PAPEL CORREIO DE TUBULOS E CONT. BUTHAS TÉCUNO GERAL	

02 07 08 Dec. 11, Dec. 11, Kansas & Hastings, Mo.

(Continua na próxima página)